

# NORMAS DE UTILIZAÇÃO DAS PISCINAS MUNICIPAIS

## CAPÍTULO I – DISPOSIÇÕES GERAIS

1. As Piscinas destinam-se fundamentalmente ao ensino e prática da Nataçãõ. Para além destas actividades aquáticas outras serão desenvolvidas, nomeadamente Hidroginástica e Pólo Aquático, bem como as ligadas à competição.
2. A organização e funcionamento das Piscinas, bem como o estabelecimento de horários e preços, são da exclusiva responsabilidade da MS – Matosinhos Sport, EM.
3. A MS – Matosinhos Sport, EM através do seu representante poderá, por força das circunstâncias, interromper o funcionamento das instalações caso julgue conveniente, por motivos de avarias, reparação de avarias, execução de trabalhos de limpeza, manutenção corrente ou extraordinária.
4. A entrada de utentes nas Piscinas poderá ser suspensa quando se verificar excesso de lotação.
5. De igual forma, poder-se-ão interromper as aulas das Escolas de Nataçãõ, de outras actividades aquáticas e as entradas para nataçãõ livre, caso as instalações sejam solicitadas para a realização de eventos culturais e/ou desportivos.
6. A MS – Matosinhos Sport, EM reserva o direito de admissãõ, pelo que poderá não ser autorizada a entrada nas instalações a indivíduos que não ofereçam condições de higiene, apresentem indícios de embriaguez ou que pelas suas atitudes ofendam a moral pública.
7. Não é permitido ao utente o uso da piscina para o ensino da nataçãõ ou outro tipo de actividade aquática.
8. Os danos ou extravio de equipamento existente serão pagos de imediato na secretaria da Piscina pelo (s) seu (s) autor (es).
9. Para utilização livre das Piscinas os utentes menores de 14 anos devem ser acompanhados por um adulto.
10. Não é da responsabilidade da MS – Matosinhos Sport, EM a perda de objectos no interior das instalações, assim como acidentes pessoais resultantes de imprevidências ou mau uso das instalações.

## CAPÍTULO II – DISPOSIÇÕES HIGIENO-SANITÁRIAS

1. Nas instalações das Piscinas serão tomadas medidas providenciais de ordem sanitária, respeitando as normas exigidas pela Direcçãõ Geral de Saúde e demais autoridades competentes.
2. A admissãõ de qualquer pessoa à frequênciã da instalaçãõ fica condicionada à entrega de declaraçãõ, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º2, do art. 40º, da Lei n.º 5/2007, de 16 de Janeiro (Lei de Bases da Actividade Física e do Desporto), "de que não tem quaisquer contra-indicações "para a prática de actividades físicas e desportivas".
3. É obrigatório:
  - Utilizar os chuveiros antes da entrada na água;
  - Uso de touca.
- 3.1. Recomenda-se aos utilizadores o uso de chinelos desde a saída dos balneários até à zona de pé descalço da piscina.
4. É proibido:
  - Usar calçado não apropriado, comer, consumir bebidas alcoólicas e fumar em toda a zona reservada das piscinas;
  - Permanecer nas zonas de entrada/saída da piscina;
  - Deixar cair qualquer detrito na zona destinada aos utentes;
  - O uso de cremes, óleos ou qualquer outro produto susceptível de interferir com a qualidade da água;
  - Projectar propositadamente água para o exterior das piscinas;
  - Praticar jogos, correr e saltar para a água;
  - Utilizar os balneários e sanitários destinados a um género por pessoas de género diferente;
  - Utilizar objectos susceptíveis de ferir terceiros, nomeadamente o uso de anéis, pulseiras, relógios, brincos, etc.
  - A entrada de animais dentro das instalações, excepto cães guia;
  - Cortar a barba e fazer a depilaçãõ nas instalações;
  - Filmar e tirar fotografias.
5. O vestuário de banho admitido será unicamente o permitido pelas leis e regulamentos em vigor, sendo obrigatório o seu uso, qualquer que seja a idade do utente.
6. Apenas terão acesso à zona de pé descalço as pessoas equipadas com fato de banho, excepto pessoal de serviço quando estritamente necessário.
7. O acompanhamento aos vestiários por parte do Encarregado de Educaçãõ só poderá ser efectuado a alunos com idade igual ou inferior a 8 anos e deverá restringir-se a esta área, exclusivamente. Em caso devidamente justificado poderá ser permitido o acompanhamento ao plano de água da Piscina, devendo o Encarregado de Educaçãõ utilizar equipamento adequado.

## CAPÍTULO III – ORGANIZAÇÃõ

1. As Piscinas serão utilizadas, em condições a acordar pela MS – Matosinhos Sport, EM, por escolas oficiais e particulares, instituições de beneficência, associações humanitárias, culturais e desportivas, clubes, federações ou outras entidades, assim como pessoas singulares.
2. A MS – Matosinhos Sport, EM é responsável pela dinamização de todas as actividades, nomeadamente Escolas de Nataçãõ, Nataçãõ para Bebés, Nataçãõ Livre, Hidroginástica e Pólo Aquático.
3. Na inscriçãõ é obrigatória a apresentaçãõ dos seguintes documentos:
  - 1.1. Documento de identificaçãõ;
  - 1.2. Comprovativo de residência (ex. Cartão de Eleitor).

## **CAPÍTULO IV – FUNCIONAMENTO**

1. As piscinas funcionam durante todo o ano em períodos previamente estipulados, podendo o horário variar de piscina para piscina, de acordo com o interesse da MS - Matosinhos Sport, EM.
2. Horário de funcionamento:
  - De 2ª a 6ª feira das 7h45 às 22h00
  - Sábados das 8h30 às 13h00 e das 16h00 às 20h30
  - Domingos das 8h45 às 13h00
3. Períodos de encerramento:
  - Feriados.
4. O acesso aos balneários deverá ser feito dentro de período permitido pelo cartão ou seja, com entrada 10 minutos antes do início da aula e a saída até 30 minutos após o fim da aula.
5. Tempo Livre
  - 5.1. Tempo de utilização da Piscina em Tempo Livre:
    - a) Semana – 40 minutos
    - b) Fim-de-semana – 80 minutos
    - c) Caso o tempo estipulado seja ultrapassado o utente terá que pagar o correspondente a uma entrada livre.
  - 5.2. São frequentadores de Tempo Livre os utentes que participem em actividades que dispensem acompanhamento e orientação técnica, sendo, no entanto, obrigatória a entrega de declaração, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 2, do art. 40º, da Lei n.º 5/2007, de 16 de Janeiro (Lei de Bases da Actividade Física e do Desporto), "de que não tem quaisquer contra-indicações "para a prática de actividades físicas e desportivas".

## **CAPÍTULO V – TABELAS E NORMAS DE PAGAMENTO**

1. Para que o utente usufrua das instalações serão fixados os preços de adesão e utilização, variando conforme a situação pretendida:
  - Escolas de Natação / Hidroginástica / Pólo Aquático / Natação para Bebés;
  - Utilização livre;
  - Reserva de espaço.
2. A frequência das instalações implica o pagamento do preço de adesão anual, do seguro de acidentes pessoais e o pagamento da utilização.
  - 2.1. A perda ou dano do cartão de utente implica o pagamento de dois euros.
  - 2.2. O pagamento do mês de Julho, das Escolas de Natação e outras Actividades Aquáticas, deve ser efectuado 50% juntamente com a segunda mensalidade e 50% juntamente com a terceira mensalidade.
3. A reserva de espaço é efectuada em condições a acordar pela MS - Matosinhos Sport, EM e pela entidade que faz a reserva.
4. Os pagamentos mensais devem ser efectuados entre o dia 25 do mês anterior e o dia 15 do mês referente ao pagamento. Os pagamentos fora de prazo sofrem um agravamento de 20% (vinte por cento).
5. Os períodos de renovação ou inscrição para as diferentes classes serão afixados na Piscina.
6. A interrupção do pagamento sem aviso prévio implica a anulação da inscrição ou da reserva. O recomeço só será possível se existir vaga no horário pretendido e após rectificação das mensalidades em atraso.
7. É da responsabilidade da Câmara Municipal de Matosinhos a actualização anual dos preços, sob proposta do Conselho Administração da MS – Matosinhos Sport, EM.

## **CAPÍTULO VI – DISPOSIÇÕES FINAIS**

1. O não cumprimento do disposto nestas Normas, assim como a prática de actos contrários e prejudiciais, dá origem a que os infractores sejam advertidos ou expulsos das instalações, conforme a gravidade do caso.
2. Os casos excepcionais serão julgados em primeira instância pelo responsável técnico da Piscina e em seguida pela Divisão *Gestão de Piscinas*.
3. Os casos omissos nestas Normas serão resolvidos pela MS – Matosinhos Sport, EM.
4. As Normas de Utilização referidas poderão ser alteradas pela MS – Matosinhos Sport, EM sempre que a mesma achar conveniente.
5. Estas Normas entram em vigor no dia seguinte à sua aprovação.